



DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 244, DE 14 DE MARÇO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso IV, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27/04/2006, publicado no D.O.U de 28/04/2006, e o artigo 124, inciso III, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, e considerando o Despacho conjunto da Procuradoria-Geral especializada, de 28 de janeiro de 2008, em função da Nota Técnica formulada pela Coordenação-Geral de meio Ambiente/DPP e a Aprovação do Relato nº 18/2008, incluído na pauta do dia 19 de fevereiro de 2008, constante na Ata nº 06/2008 resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo estipulado na portaria nº 1.628, de 18 de outubro de 2007 ao Plano de Trabalho nº 30.001.07.01.77.01, o qual autoriza o Departamento de Engenharia e Construção a executar os serviços referentes à adequação do Licenciamento Ambiental, conforme o TAC, para os segmentos a seguir relacionados da BR-319; trecho: Manaus - Porto Velho; segmentos: Manaus (km 0,00) - travessia Rio Tupanã (km 177,80); extensão: 177,80 km; Entr. BR-230(A) (km 655,70) - Início travessia Rio Madeira (km 877,40); extensão: 221,70 km e travessia Rio Tupanã(ou Tupana)(177,80) - fim das obras (km 250,00); extensão: 72,20 km.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ ANTONIO PAGOT

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2008

A O EXMO. DR. EDUARDO LUÍS AMGARTEN, Procurador do Trabalho Coordenador do Ofício de Guarulhos-SP, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 129, inciso III, da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1.993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União) e no art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85, resolve CONVOLAR a Peça de Informação nº 020427/2008-90 em Inquérito Civil de apuração dos fatos relativos a denúncia, por parte do Tribunal Mediações e Arbitragem de Guarulhos e de Fiel Contábil S/C Ltda, de prática de arbitragem em dissídios individuais de trabalho e fraude a direitos rescisórios trabalhistas configurando lesão a interesses coletivos e difusos, sendo interessado na investigação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Guarulhos. Obtidos os elementos probatórios pelos meios legais, servirão os tais, conforme o caso, de base para ajuizamento de ação cível pública, ajustamento de conduta ou arquivamento nos casos previstos em lei.

EDUARDO LUÍS AMGARTEN

PORTARIA Nº 2, DE 12 DE MARÇO DE 2008

A O EXMO. DR. EDUARDO LUÍS AMGARTEN, Procurador do Trabalho Coordenador do Ofício de Guarulhos-SP, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 129, inciso III, da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1.993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União) e no art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85, resolve INSTAURAR o INQUÉRITO CIVIL nº 021349/2008-90 de apuração dos fatos relativos a denúncia via ofício judicial emitido nos autos da Reclamação Trabalhista n. 02633-2006-312-02-00-0 da 2a Vara do Trabalho, sendo que os autos do processo em questão noticiam prática, por parte das investigadas PROTECH AEROPORTO ENTREGAS RÁPIDAS S/C LTDA CNPJ 03.085.653/0001-09 e MM SERVIÇOS DE TRANSPORTES S/C. LTDA EPP de falta de anotação de contrato de trabalho em CTPS; terceirização ilícita; exigência de certidões de antecedentes criminais para fins de acesso a emprego, que se constatadas configuram lesão a interesses coletivos e difusos, os elementos probatórios pelos meios legais, servirão, conforme o caso, de base para o ajuizamento de ação cível pública, ajustamento de conduta ou arquivamento nos casos previstos em lei. Publique-se no órgão oficial e afixe-se em quadro de aviso acessível ao público.

EDUARDO LUÍS AMGARTEN

PORTARIA Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2008

A O EXMO. DR. EDUARDO LUÍS AMGARTEN, Procurador do Trabalho Coordenador do Ofício de Guarulhos-SP, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 129, inciso III, da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1.993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União) e no art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85, resolve CONVOLAR a Peça de Informação nº 021351/2008-90 em Inquérito Civil de apuração dos fatos relativos a denúncia, sob sigilo, de prática de discriminação de gênero para fins de acesso a emprego,

por parte de Indústria de Meias Scalina Ltda, que se constatado configura lesão a interesses coletivos e difusos, os elementos probatórios pelos meios legais, servirão, conforme o caso, de base para ajuizamento de ação cível pública, ajustamento de conduta ou arquivamento nos casos previstos em lei.Publique-se no órgão oficial e afixe-se em quadro de aviso acessível ao público.

EDUARDO LUÍS AMGARTEN

20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 38, DE 12 DE MARÇO DE 2008

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, e considerando a representação apresentada, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SERGIPE, bem como que dos autos do Procedimento Preparatório nº 0193/2006, constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (Jornada de Trabalho: Irregularidade quanto ao Registro), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face da COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S/A - CVR, pessoa jurídica de direito privado. Afixe-se a presente Portaria no local de costume.

MANOEL ADROALDO BISPO

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO MILITAR

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE MARÇO DE 2008

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 137 c/c o artigo 139, inciso I, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e no artigo 4º, inciso I, da Resolução n.º 22/CSMPM, de 29 de novembro de 1996 e o Plano de Correições Ordinárias - 2008, resolve:

I - Determinar a realização de Correição Ordinária na Procuradoria da Justiça Militar em Recife/PE, no período de 9 a 11 de abril de 2008;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO COUTINHO

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES
PLENÁRIO

ADITAMENTO À PAUTA Nº 8 - PLENÁRIO
Sessão Ordinaria de 19 de março de 2008

Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 141 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta nº 8/2008 - Plenário, para apreciação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 19/3/2008, o(s) seguinte(s) processo(s):

PROCESSOS UNITÁRIOS

Classe I - RECURSOS

- Relator, Ministro Benjamin Zymler

TC-018.650/2003-0 (com 3 volumes e 4 anexos).
Natureza: Recurso de Reconsideração.
Unidade: 11ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre - DNIT/MT.

Recorrentes: Francisco Campos de Oliveira, CPF nº 011.296.276-91, Alter Alves Ferraz, CPF nº 001.692.501-72, Gilton Andrade Santos, CPF nº 074.168.816-68, e Marco Antônio Altobelli, CPF nº 035.037.478-34.

Advogados constituídos nos autos: Vicente Renato Paolillo, OAB/SP nº 13.612, Maria Abadia Pereira de Souza Aguiar, OAB/MT nº 2.906, e Carlos Roberto de Aguiar, OAB/MT nº 5.668.

TC-003.883/2002-7

Natureza: Recurso de Revisão
Entidade: Conselho Regional de Farmácia/RN
Interessado: MP/TCU
Advogado constituído nos autos: não há.

Classe II - PEDIDOS DE INFORMAÇÃO E OUTRAS
SOLICITAÇÕES FORMULADAS PELO CONGRESSO NACIONAL, POR QUALQUER DE SUAS CASAS OU POR QUALQUER DAS RESPECTIVAS COMISSÕES.

- Relator, Ministro Raimundo Carreiro

TC-012.040/2005-0 (c/ 14 volumes e 3 anexos)
Natureza: Solicitação
Entidade: Câmara dos Deputados.
Interessado: Câmara dos Deputados.
Advogados constituídos nos autos: José Roberto Figueiredo Santoro OAB/DF 5.008, Pedro Raphael Campos Fonseca OAB/DF 13.836, Érico Joaquim da Silva Júnior OAB/DF 23.529, José Pinheiro de Souza Sobreira OAB/DF 25.065, Lucivalter Expedito da Silva OAB/MG 91.079, Júlio César Soares de Souza OAB/MG 107.255,

Elisa Lima Alonso OAB/DF 18.483, Douglas Fernandes de Moura OAB/DF 24.625, Gustavo Cortês de Lima OAB/DF 10.969, Claudimar Zupiroli OAB/DF 12.250, Alberto Moreira Rodrigues OAB/DF 12.652, Fernando Augusto Miranda Nazaré OAB/DF 11.485, Giancarlo Machado Gomes OAB/DF 16.006, Guilherme Êlcio Texeira Mendes de Oliveira OAB/DF 22.007, Idimar de Paula Lopes OAB/DF 24.882, Igor Ramos Silva OAB/DF 20.139, Lucenir Rodrigues OAB/DF 12.158, Paulo Collier de Mendonça OAB/DF 22.259, Tatiana Freire Alves OAB/DF 18.565, Vera Lúcia Santana Araújo OAB/DF 5.204, Victor Alves Martins OAB/DF 21.804.

- Relator, Ministro Benjamin Zymler

TC-027.527/2007-8

Natureza: Monitoramento
Órgão: Casa Civil da Presidência da República
Interessado: Secretaria de Macroavaliação Governamental
Advogado constituído nos autos: não há

Classe IV - TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS
- Relator, Ministro Valmir Campelo

TC-375.519/1998-0 (com 2 volumes e 10 anexos)

Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS
Interessado: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MG
Responsável: Helvécio Boaventura Leite (Diretor do Centro Hospitalar S/A) - CPF: 000.569.956-87

Advogados constituídos nos autos: Paulo Ramiz Lasmar - OAB/MG 44.692; Alcione Angélica Castro Correa - OAB/MG 27.432; Hélio Márcio Vaz Motta Miranda - OAB/MG 70.838; Sandra Viana Álvares Pereira - OAB/MG 74.477; Luciana Diniz Correa Pinto - OAB/MG 63.096; Adriana Pitanguy de Paula - OAB/MG 82.119; Guilherme Ditaiuti Gregory - OAB/MG 83.097

Classe V - AUDITORIAS E INSPEÇÕES

- Relator, Ministro Augusto Nardes

TC-024.359/2007-7 (c/ 1 anexo)

Natureza: Levantamento de Auditoria.
Órgãos: Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Política Econômica, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria de Orçamento Federal.
Interessado: Congresso Nacional.
Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Ministro Raimundo Carreiro

TC-006.399/2007-4 (com 1 anexo e 1 volume do anexo)

Natureza: Relatório de Auditoria
Interessados: Eudoro Walter de Santana (Diretor Geral), Douglas Augusto Pinto Júnior (Diretor de Desenvolvimento Tecnológico e Produção), Sebastião Ednir Menezes, Eliezer Rocha de Medeiros e José Gilson Rocha da Silva (membros da Comissão de Fiscalização do Convênio PGE 27/2005)
Entidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.399/2007-4 (com 1 anexo e 1 volume do anexo)

Natureza: Relatório de Auditoria
Entidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Interessados: Eudoro Walter de Santana (Diretor Geral), Douglas Augusto Pinto Júnior (Diretor de Desenvolvimento Tecnológico e Produção), Sebastião Ednir Menezes, Eliezer Rocha de Medeiros e José Gilson Rocha da Silva (membros da Comissão de Fiscalização do Convênio PGE 27/2005)
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro Benjamin Zymler

TC-026.195/2007-1 com 1 volume

Natureza: Relatório de Auditoria
Entidade: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR
Responsável: José Januário de Oliveira Amaral (Reitor - CPF nº 162.949.042-34)
Advogado constituído nos autos: não há

Classe VII -DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

- Relator, Ministro Ubiratan Aguiar

TC-000.210/2008-3 - c/ 3 anexos e 1 volume

Natureza: Representação
Entidade: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
Interessados:Associação Nacional dos Servidores do Ibama - Asibama Nacional e Associação dos Servidores do Ibama no Distrito Federal - Asibama/DF
Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Ministro Benjamin Zymler